



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CENTRO POLÍTICO-ADMINISTRATIVO "GERALDO MARTINS"

RUA GERALDO DA SILVA SOUZA, S/Nº

TELEFONE (067) 3591-2500

CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO Nº 020/2.021, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS DECRETOS Nº 002/2.021, 003/2.021, 004/2.021, 005/2.021, 006/2.021 E 007/2.021, DE 02 DE JANEIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - O Artigo 2º, dos Decretos nº 002/2.021, 003/2.021, 004/2.021, 005/2.021, 006/2.021 e 007/2.021, todos de 02 de janeiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas quaisquer disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 11 de janeiro de 2021.


LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo, Mural de Publicidade e Diário Oficial do Município.

